Relatório Mensal de Atividades

(RMA)

Processo n. 5001897-93.2016.8.21.0086/RS

3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS

Portonovo Empreendimentos e Construções

Junho/2025

Competência de Abril/2025

SCZ Scalzilli administração judicial

Sumário

1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Cronograma processual	5
4. Aspectos Jurídicos	7
5. Situação Societária	8
6. Reunião com a Administração	9
7. Quadro de funcionários	10
8. Questões Tributárias	11
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras	11
11. Cumprimento do PRJ	17
12. Checklist	19

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Portonovo Empreendimentos e Construções.

- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do Administrador Judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.

- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site https://scalzilliaj.com.br.

- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.

- Cumpre destacar que em maio de 2025 a Recuperanda Portonovo Empreendimentos & Construções LTDA remeteu os demonstrativos da competência de abril, os quais foram analisados no mês de junho.

- As informações as quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio processual

- O processo de Recuperação Judicial foi ajuizado em 15 de dezembro de 2016.
- Em 16 de dezembro do mesmo ano foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.
- O edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 31 de março de 2017.
- O edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi publicado em 28 de setembro de 2017.
- O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 02 de março de 2018.
- A primeira convocação da Assembleia ocorreu em 20 de março de 2018 e não se instalou por ausência de quórum.
- Houve a instalação da Assembleia em segunda convocação, no dia 27 de março de 2018. Na oportunidade a Recuperanda informou que apresentaria Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, motivo pelo qual os credores decidiram pela suspensão da solenidade e continuidade em 12 de junho de 2018
- Em 12 de junho, 09 de julho, 13 de agosto, 11 de setembro, 10 de outubro e 13 de novembro de 2018 houve a continuação da Assembleia, com suspensões sucessivas até o dia 23 de novembro de 2018.
- Em 23 de novembro de 2018 ocorreu a continuidade da Assembleia Geral, oportunidade em que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado para a votação dos credores presentes.
- O Plano foi aprovado pela maioria dos credores, tendo sido aprovado na Classe II por 58,35% dos créditos presentes, na contabilização por crédito, e dois dos três credores, na contagem por cabeça; na Classe III, aprovado por 100% dos créditos quirografários, no cômputo por créditos e por cabeça; e na Classe IV, por 100% dos credores enquadrados como ME/EPP.
- O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo Recuperatório em decisão proferida no dia 19 de novembro de 2019, oportunidade em que foi concedida a recuperação judicial à Recuperanda.
- Estágio atual: **cumprimento do Plano.**

3. Cronograma processual

3.1 Processo de recuperação judicial

3. Cronograma processual

3.2 Verificação de créditos

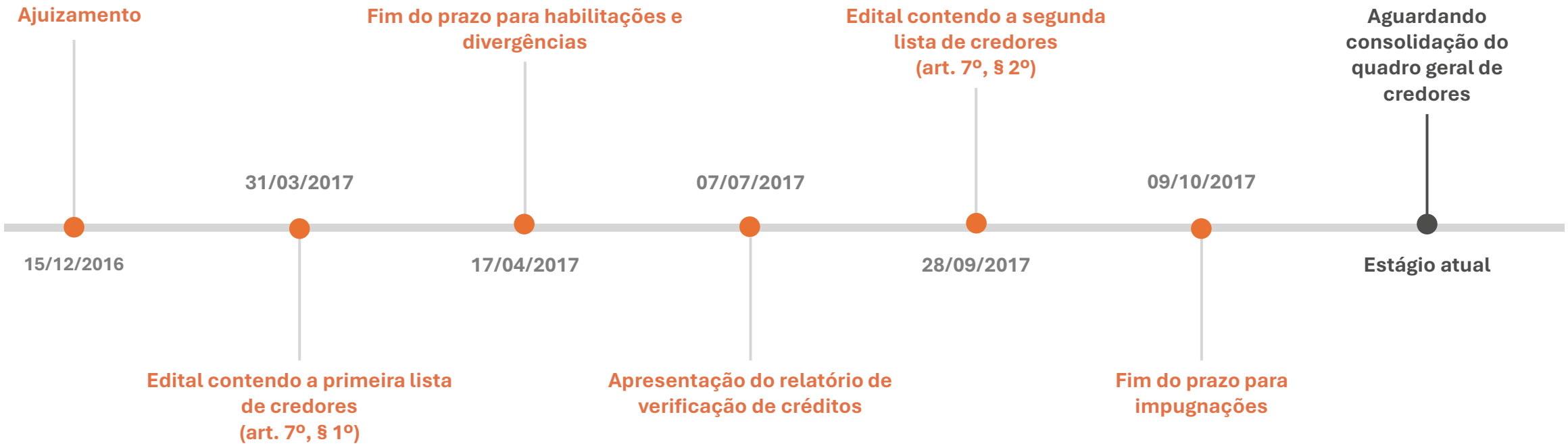

4. Aspectos Jurídicos

Eventos do mês

- No Evento 437, o Município de Porto Alegre solicitando a sua inclusão no Quadro Geral de Credores e informando a conta corrente para quitação integral dos valores.
- No Evento 438, a Recuperanda já havia juntado os quadros consolidados dos credores trabalhistas (com distinção entre créditos superiores e inferiores a 10 salários-mínimos), com garantia real, quirografários e ME/EPP, apresentando-os com as respectivas observações e aplicação dos deságios previstos.
- No Evento 440, esta Equipe Técnica requereu a intimação da Recuperanda para que esclareça nos autos a emissão final e comunicação aos credores das Classes I, III e IV.
- No Evento 441, a Recuperanda peticionou nos autos informando (i) que foi feita a alteração de endereço da sociedade empresária e, (ii) que o crédito do Município de Porto Alegre já foi incluído no rol dos credores da classe I – credores trabalhistas. Além disso, buscando realizar o pagamento dos honorários do Administrador Judicial e do escritório de advocacia responsável pelo processo recuperacional, a Recuperanda informou que deseja alienar bens e, por isso, requereu que tão logo removidas às restrições junto ao RENAVAM possam os veículos ser alienados pelo percentual mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor atual da TABELA FIPE para cada modelo e ano de fabricação (2011, 2012, 2013 e 2014).
- No Evento 442, a Conpasul Construção e Serviços Ltda. indicou que teve o montante de R$ 552.138,00 habilitado na Recuperação Judicial da Portonovo, de modo que informou os dados bancários para pagamento.
- No Evento 443, esta Administração Judicial requereu a intimação da Recuperanda para esclarecer a natureza dos créditos que dão origem às restrições, a fim de verificar se é possível que sejam canceladas.
- No Evento 444, a Concreserv Concreto S.A., peticionou nos autos informando os seus dados bancários, a fim de que lhe seja transferido o valor de R$ 540,29.

Recursos Conexos

- Agravo de instrumento n. 5144877-69.2022.8.21.7000, interposto pelo Santander contra a decisão que determinou a realização da reserva de 10% do valor adjudicado para o pagamento dos honorários da administração judicial e dos procuradores da Recuperanda. Interposto agravo em recurso especial pelo Banco, este foi tombado sob o n. 2496751/RS, distribuído ao Ministro Relator Moura Ribeiro. O recurso está concluso desde 03/04/2024, e pende de julgamento.

Relatório de Incidentes Processuais

- Em anexo.

5. Situação Societária

Razão Social
PORTONOVO EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ
93.008.647/0001-40

Endereço
Avenida General Flores da Cunha, nº 1320, conjunto 1006, Vila Imbui, Cachoeirinha/RS, Brasil
CEP: 94910-002

Objeto Social (Principal)
Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

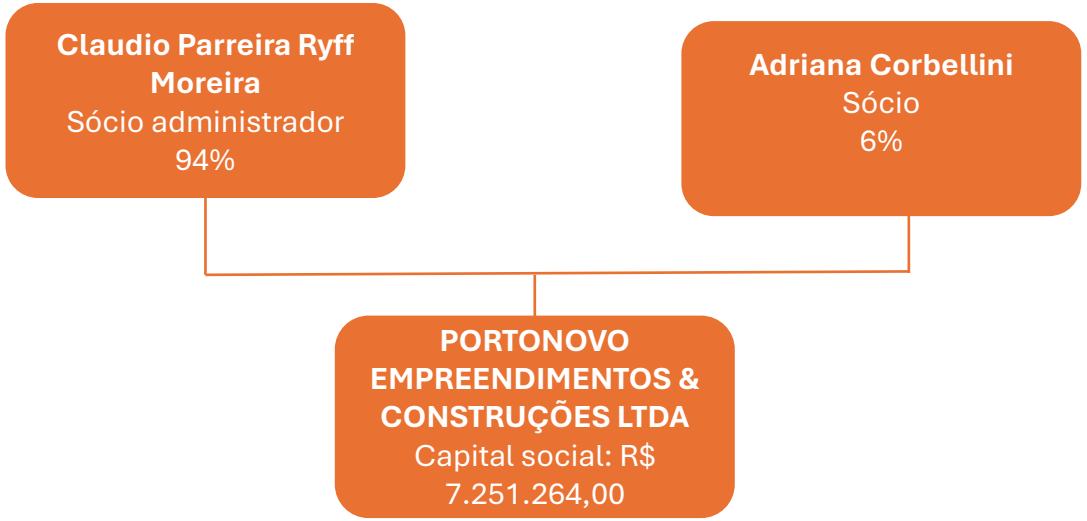

6. Reunião com a Administração

- A reunião mensal foi realizada no dia 24 de junho via plataforma Microsoft Teams, e contou com a presença do Sr. Claúdio Moreira, representando a Recuperanda, e Matheus Lopes representando a Administração Judicial.

- A Administração Judicial abordou acerca do passivo tributário e, diante disso, solicitou à Recuperanda o envio de extratos fazendários para ratificar o pagamento de tributos.

7. Funcionários

- Em abril, o quadro de funcionários da Portonovo era composto por 29 colaboradores, conforme controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Abaixo, verifica-se gráfico com quadro de colaboradores da empresa:

Evolução do Quadro de Colaboradores

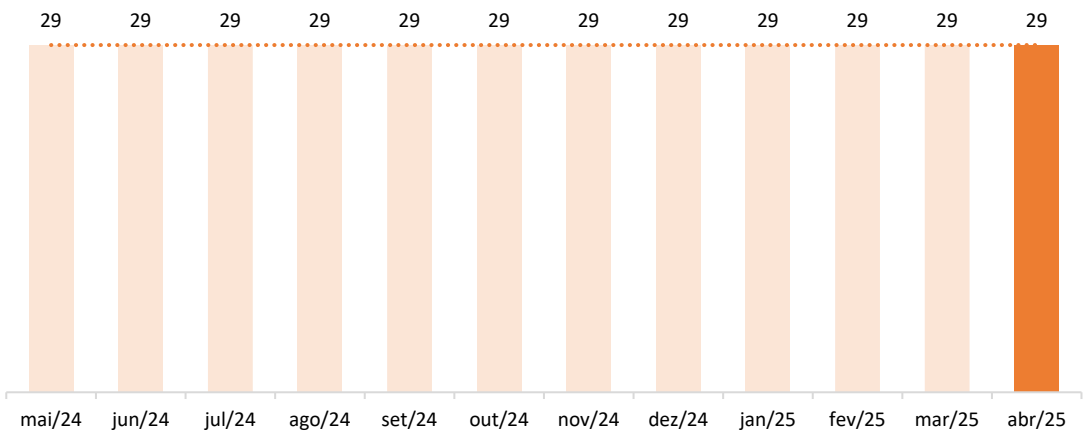

- Todos os funcionários da Recuperanda estão com contratos suspensos por tempo indeterminado, assim, não há remunerações sendo pagas e, tampouco, incidência de encargos.

8. Tributos

Passivo Tributário (R$)	fev/25	mar/25	abr/25
Curto Prazo	**1.000.309**	**1.000.309**	**1.000.309**
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	309	309	309
Obrigações em discussão judicial	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Longo Prazo	**2.785.330**	**2.782.082**	**2.771.780**
Transação Tributária	1.891.194	1.887.945	1.877.643
Obrigações em discussão judicial	894.137	894.137	894.137
Total	**3.785.639**	**3.782.391**	**3.772.089**

- O passivo tributário da Recuperanda, em abril, apontou decréscimo de R$ 10,3 mil, em relação à março, finalizando o mês no montante de R$ 3,7 milhões. A variação decorreu da minoração das "Transações Tributárias", em função dos pagamentos dos tributos, ratificados por meio de extratos fazendários disponibilizados pela empresa.

- A conta "Obrigações em Discussão Judicial" é composta por obrigações ou créditos em disputa judicial com clientes, prefeituras e municípios.

- Já a conta "Obrigações Tributárias e Previdenciárias" é composta por INSS, ISSQN e Retenções.

- A conta de "Transação Tributária" é relacionada com débitos tributários, dos quais a Recuperanda utiliza a taxa SELIC para atualizar a dívida, ajustando o saldo devedor de forma trimestral.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

Balanço Patrimonial - Ativo (R$)	fev/25	mar/25	abr/25
Circulante	**2.911.191**	**2.911.204**	**2.911.194**
Disponibilidades	-	14	3
Clientes	2.229.208	2.229.208	2.229.208
Estoques	144.674	144.674	144.674
Adiantamentos a fornecedores	109.108	109.108	109.108
Impostos a recuperar	428.201	428.201	428.201
Não Circulante	**8.450.225**	**8.386.216**	**8.361.012**
Contas a Receber Obras	2.734.182	2.734.182	2.734.182
Valores em discussão judicial	5.023.774	5.023.774	5.023.774
Créditos partes relacionadas	692.269	628.260	603.056
Total	**11.361.415**	**11.297.420**	**11.272.205**

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

Nota Geral ("N.E.")

- O Ativo Total da Recuperanda finalizou o mês de abril no montante de R$ 11,2 milhões, dos quais R$ 2,9 milhões (26%) correspondem ao Ativo Circulante, enquanto R$ 8,3 milhões (74%) correspondem ao Ativo Não Circulante. As principais rubricas que compõem os bens e direitos a receber da empresa são "Valores em Discussão Judicial" (R$ 5 milhões), "Contas a Receber de Obras" (R$ 2,7 milhões) e "Clientes" (R$ 2,2 milhões) que somadas representam 89% do valor total.

- O decréscimo de R$ 25,2 mil apresentado no período, em comparação a competência anterior, é motivado, exclusivamente, pela redução do saldo da rubrica de "Créditos partes relacionadas", utilizados para pagar as obrigações tributárias e outras obrigações da Porotonovo. A composição do ativo da Portonovo está evidenciada no gráfico abaixo:

Ativo (R$)

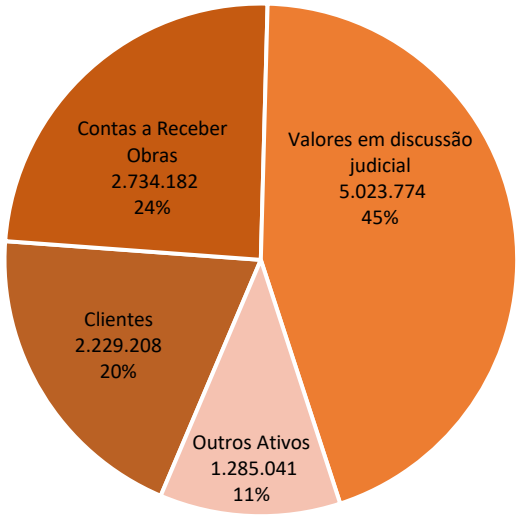

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

Balanço Patrimonial - Passivo	N.E	fev/25	mar/25	abr/25
Circulante		**6.628.667**	**6.628.667**	**6.628.667**
Fornecedores	2.1	5.628.359	5.628.359	5.628.359
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	2.2	309	309	309
Obrigações em Discussão Judicial	2.2	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Não Circulante		**12.904.723**	**12.869.115**	**12.851.497**
Fornecedores	2.1	1.543.246	1.543.246	1.543.246
Credor Classe II - Cessionário		7.891.361	7.891.361	7.891.361
Transaçao Tributária	2.2	1.891.194	1.887.945	1.877.643
Obrigações em Discussão Judicial	2.2	894.137	894.137	894.137
Outras obrigações	2.3	684.785	652.427	645.110
Patrimônio Líquido		**- 8.171.974**	**- 8.200.362**	**- 8.207.959**
Capital Social		7.251.264	7.251.264	7.251.264
Reserva de Capital		489.282	489.282	489.282
Prejuízos Acumulados		- 15.912.520	- 15.940.908	- 15.948.505
Total		**11.361.415**	**11.297.420**	**11.272.205**

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas ("N.E.")

2.1. Fornecedores:

- A rubrica não demonstrou variação no período em tela, encerrando a competência em análise com o saldo de R$ 15 milhões, e é separada por grupo de credores da Recuperação Judicial de curto e longo prazo. Ao lado resta demonstrada a sua composição:

Fornecedores LPxCP

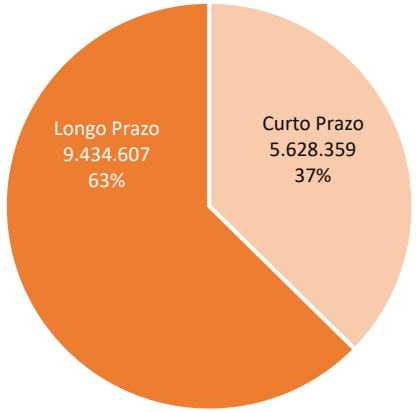

Com base nos gráficos apresentados, observa-se que a rubrica é predominantemente composta por obrigações de longo prazo, representando 63% do total, com valor de R$ 9,4 milhões. A conta ainda pode ser dividida entre as classes de credores, conforme demonstram os gráficos na próxima página.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

Fornecedores Longo Prazo

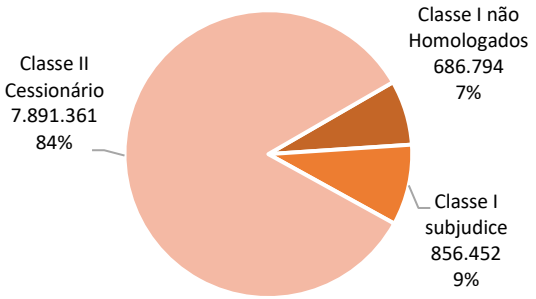

Fornecedores Curto Prazo

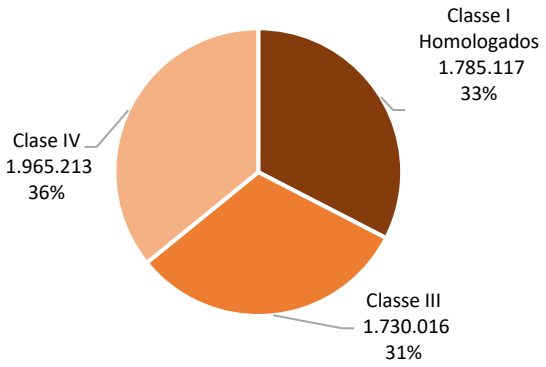

- A Recuperanda não possui relatório gerencial de fornecedores, o que impossibilitou a verificação do saldo contábil informado.

2.2 Obrigações Tributárias:

- Informações estão presentes na **página 11** deste relatório.

2.3 Outras Obrigações:

- A rubrica apresentou, em abril, montante de R$ 645,1 mil, expressando minoração de R$ 7,3 mil em relação à março. O motivo do decréscimo foi questionado pela Administração Judicial, aguarda-se retorno da Recuperanda.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.	fev/25	mar/25	abr/25
Receita Bruta	3.1	**-**	**-**	**-**
(-) Deduções		-	-	-
Receita Líquida		**-**	**-**	**-**
(-) CPV		-	-	-
Lucro Bruto		**-**	**-**	**-**
(-) Despesas administrativas	3.2	- 8.722	- 5.021	- 5.348
Resultado Operacional		**- 8.722**	**- 5.021**	**- 5.348**
Resultado Financeiro	3.3	- 2.099	- 10.637	- 2.249
Resultado antes de IR/CSLL		**- 10.821**	**- 15.659**	**- 7.597**
Resultado Líquido	3.4	**- 10.821**	**- 15.659**	**- 7.597**

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas ("N.E."):

3.1 Receita Bruta:

- A empresa não apresenta receitas operacionais desde junho/2024.

3.2 Despesas Administrativas:

- Composta por dispêndios com assessoria jurídica e serviços prestados por terceiros referente à advocacia. No período de abril, apontou acréscimo de R$ 327 reais (7%) em comparação ao mês anterior, encerrando a competência em análise no montante de R$ 5,3 mil.

3.3 Resultado Financeiro:

- A rubrica é composta por despesas bancárias e encargos de juros, e receitas financeiras provenientes de operação de deságio com credor da classe quirografária. Em abril, a rubrica apontou retração de R$ 8,3 mil (79%), encerrando a competência no montante de R$ 2,2 mil. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda acerca do motivo do decréscimo das despesas financeiras, aguarda-se retorno.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

3.4 Resultado Líquido:

- Na competência de abril, nota-se resultado líquido negativo de R$ 7,5 mil, expressando decréscimo de R$ 8 mil (51%) no prejuízo líquido da Portonovo, conforme demonstra gráfico abaixo:

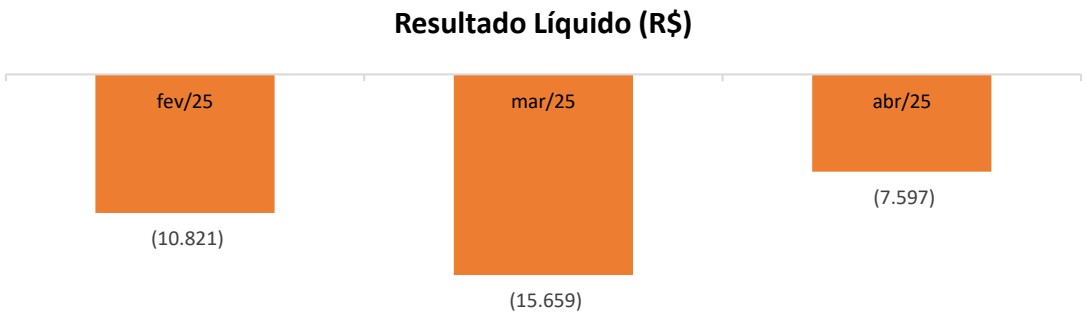

- A melhora do prejuízo líquido foi reflexo da minoração das despesas administrativas e financeiras da Portonovo.

11. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Sub-classe	Item do Plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos	Valores já pagos
Trabalhista	Crédito até 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	-	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
Trabalhista	Crédito superior a 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	70% de deságio do valor que exceder 10 salários mínimos	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
Garantia real	Banco Itaú	4.2	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens

11. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Sub-classe	Item do Plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos	Valores já pagos
Garantia Real	Banco Santander	4.2, e 4.2, II	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens
Garantia Real	Banco do Brasil	4.2 e 4.1, I, no que se lhe aplica	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens
Quirografário	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 70% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
ME/EPP	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 50% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento

11. Checklist

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)		
Analítico		X
Sintético	X	
2. Razão contábil		X
3. Extratos bancários	X	
4. Relação de admissões e demissões		X
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)		X
6. Passivo extraconcursal		X
7. Parcelamentos tributários		X
8. Obrigações vencidas/em atraso		X
9. Sped contábil		X
10. SPED's federais		X